



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS
TÉCNICOS SUBSEQUENTES e ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

Edital nº. 03, de 01 de Fevereiro de 2019.

A Diretora Geral do Campus Petrolina Zona Rural do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de chamada pública nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes do edital nº. 49, de setembro de 2018, do processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes e ensino técnico integrado ao médio, para ingresso em 2019, que utilizará as listas de espera dos candidatos constantes no referido processo seletivo ocorrido em novembro de 2018.

DATA:06/02/2019

LOCAL: Auditório do Campus Petrolina Zona Rural

ENDEREÇO: PE 647, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural, Cx. Postal 277, CEP 56.302-970

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A chamada pública requer a manifestação presencial do candidato sobre sua intenção de ocupar eventual vaga que lhe for possível, em local e horário acima previsto, conforme calendário de matrículas do campus. O candidato deverá comparecer com a documentação exigida para matrícula, pois, se for selecionado, deverá, neste ato, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual concorreu.

1.1. O candidato que não comparecer na data e horários fixados para reunião não participará da chamada pública.

1.2. O candidato que não conseguir efetuar a matrícula por ausência de documentação, será desclassificado nesta etapa, porém seu nome poderá permanecer na lista para eventual nova chamada, em nova data.

2. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.

3. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração, modelo do Anexo 3).

4. Para a chamada pública serão convocados os candidatos excedentes, organizados em lista única, obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo 2019, respeitando a ordem de classificação, para os cursos que ainda apresentam vagas ociosas após o 3º remanejamento. A referida lista será organizada do seguinte modo:

- a) candidatos excedentes do mesmo curso, da mesma modalidade, do turno e da entrada;
- b) candidatos excedentes do mesmo curso, da mesma modalidade, mas de entrada diferente;
- c) candidatos de outros cursos, em conformidade ao previsto no item 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

5. Durante a reunião, será realizada a chamada nominal dos candidatos constantes na lista de convocados, que, em caso de selecionado, efetuará a matrícula. Salienta-se que os candidatos convocados poderão ser selecionados ou não para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos. A chamada será feita até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes nos cursos que apresentam vagas ociosas.
6. Durante a reunião da chamada pública, o recinto ficará aberto. O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação e, havendo vagas ociosas, após concluir a chamada de toda a lista, o candidato retardatário poderá participar, na condição de ficar no final da lista, seguindo a ordem de classificação da maior nota.
7. Os candidatos que comparecerem à chamada pública, e não obtiverem vaga, integrarão a **lista de candidatos em espera**, que será organizada obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo 2019, para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas.
8. O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, desde que seja dentro da mesma modalidade.
- 8.1.** Para concorrer às vagas referidas no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse pelo curso para o qual deseja concorrer mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo 4) e será selecionado o candidato que apresentar maior nota final obtida no Processo Seletivo 2019 entre os interessados.
9. Em caso de empate na nota final de candidatos na mesma opção de curso e turno de interesse, será classificado o candidato que:
- a) obtiver o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
 - b) obtiver o maior número de pontos na disciplina de matemática;
 - c) apresentar maior idade.
10. Se depois de ocorrida a chamada pública prevista neste edital, ainda houver vaga ociosa, serão convocados aqueles candidatos que não compareceram às convocações para a matrícula, inicial e nos remanejamentos anteriores, obedecendo ao critério da maior nota final, seguindo a ordem de classificação, em nova data, conforme calendário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.

11.2. As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

11.3. Serão divulgados, no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2019>, sempre que necessário Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.4 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

**JANE OLIVEIRA PEREZ
Diretora Geral
Campus Petrolina Zona Rural**

ANEXO 1

QUADROS DE VAGAS – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	INTEGRAL	1
AGRICULTURA 1º ENTRADA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1
AGRICULTURA 2º ENTRADA	SUBSEQUENTE	TARDE	1
ZOOTECNIA 1º ENTRADA	SUBSEQUENTE	TARDE	2
ZOOTECNIA 2º ENTRADA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	17
AGROINDUSTRIA 1º ENTRADA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	5
AGROINDUSTRIA 2º ENTRADA	SUBSEQUENTE	TARDE	9
TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS			36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO 2 – CALENDÁRIO

MATRÍCULAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NOMINAL	01/02/2019	A partir das 14h	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS	01/02/2019	A partir das 16h	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2019
REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRICULA, CASO SEJA SELECIONADO).	06/02/2019	9:00h	Auditório do Campus Petrolina Zona Rural (Salão Azul)
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (item 7)	A partir de 11/02/2019	A partir das 16h	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO 3
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

(Nome do(a) aluno(a))

_____, maior, portador da Cédula de identidade
(Nacionalidade) (Estado Civil)

nº _____, residente e domiciliado à _____

(Endereço Completo)

_____, nomeio e constituo meu bastante procurador(a)

_____,
(Nome do(a) Procurador(a)) (Nacionalidade)

_____, maior, portador da Cédula de Identidade nº
(Estado Civil)

_____, residente e domiciliado à _____

(Endereço Completo)

a quem confiro amplos poderes, para efetuar minha matrícula no IF Sertão-PE Campus

_____, no Curso _____, podendo para este

fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

(Local e Data)

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO 4

Formulário de Interesse em outro curso

Pelo presente formulário, o candidato abaixo relacionado, demonstra interesse em outro curso do IF Sertão-PE previsto no Processo Seletivo 2019, considerando que as vagas desse curso não foram preenchidas pelos candidatos constantes em sua lista de classificados, aceitando ser remanejado obedecendo ao critério da maior nota final obtida na referida seleção, em conformidade com as regras deste edital de chamada pública.

Preencher o formulário com letra legível, preferencialmente de forma.	Nota final no Processo Seletivo 2019
Nome completo do candidato	
Campus	Curso de origem no PS2019
Modalidade	Curso desejado
Assinatura legível do candidato interessado ou representante legal	
Para preenchimento pelo IF Sertão-PE: Situação: () selecionado na classificação das vagas remanescentes: _____ () lista de espera () não selecionado, motivo:	
Assinatura legível do servidor(a)	Data



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

ANEXO 5

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO

1. Fotocópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18), com apresentação do original;
2. Fotocópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
3. Fotocópia da Certidão de Nascimento, com apresentação do original;
4. Fotocópia do CPF, com apresentação do original;
5. Fotocópia e original do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou certidão negativa de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
6. Fotocópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
7. 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
8. Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
9. Procuração simples (quando matrícula realizada por terceiros).
10. *Fotocópia do cartão do SUS (Apenas para os campi Salgueiro).*

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

Atenção: Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar nesse caso, procuração. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas apresentação de documentação oficial de identificação com foto.

2. CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE

1. Fotocópia do Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19), com apresentação do original;
2. Fotocópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
3. Fotocópia do CPF, com apresentação do original;
4. Certidão negativa ou comprovante de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos;
5. Fotocópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
6. 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
7. Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
8. Procuração simples (quando matrícula realizada por terceiros).
9. *Fotocópia do cartão do SUS (Apenas para os campi Salgueiro)*

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula